



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



LEI Nº 3624/2021

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE NAVEGANTES CLUBE DE PESCA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os municípios que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Navegantes Clube de Pesca, também designado pela sigla NCP, associação civil sem fins lucrativos e de cunho político, de caráter desportivo e ambiental de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Navegantes - SC, com sua sede na Rua: Júlia Maria Mafra, 166 - Centro, Navegantes, inscrita no CNPJ 36.476.054/0001-75.

Art. 2º Esta entidade tem por finalidade principal proporcionar aos associados o aprimoramento de suas técnicas de pesca através da atividades recreativas, sociais, esportivas, culturais, artísticas, turísticas entre outras, promover, organizar ou coordenar competições de pesca esportiva de praia, estimular e difundir a preservação sustentável do ambiente, colaborar com outros órgãos e entidades dedicadas a proteção do meio-ambiente, e estreitar o relacionamento com entidades co-irmãs, através de parcerias ou convênios visando atingir as finalidades previstas neste estatuto.

Art. 3º Ficam assegurados à entidade, ora declarada de utilidade pública, todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LIBARDONI LAURO CLAUDIO FRONZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Logística, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

DITMAR ALFONSO ZIMATH
Secretário de Administração e Logística

